## **SENTENCA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0024581-16.2012.8.26.0566 - 2494/12** 

Classe - Assunto Procedimento Comum - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Requerente: Maria de Fatima Ramos Costa
Requerido e Litisconsorte Magazine Luiza Sa e outro

Passivo:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

## CONCLUSÃO

Em 03 de junho de 2016 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, **Dr. MILTON COUTINHO GORDO. Eu,** Maria Helena de Jesus, esc., subscrevi.

Vistos,

Ante a satisfação total do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 924, II do CPC.

Homologo eventual desistência do prazo recursal.

Eventuais custas em aberto ficam a cargo da requerida, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 03 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA